



**LEI Nº 1.201, DE 31 DE JULHO DE 2017**

**Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro do Estado para profissionais graduados tecnólogos em agroecologia e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele, **Deputado Jalsér Renier Padilha**, nos termos do §8º do art. 43 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos Plano de Cargos, Carreira e Remuneração no âmbito do Estado de Roraima, Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, é assegurada a destinação de vagas para profissionais graduados em tecnólogos em agroecologia.

**Art. 2º** O curso de Tecnólogo em Agroecologia é de graduação, correspondente ao 3º grau, o qual é voltado para produção na agricultura familiar de forma orgânica e sustentável, requerendo profissionais com conhecimento técnico especializado nesta área.

**Art. 3º** Os profissionais selecionados exercerão suas atividades junto aos Órgãos Públicos Estaduais voltados à produção agropecuária.

**Art. 4º** Nos editais de seleção de pessoal, conterà número de vagas, vencimento e local de lotação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta orçamentária do Poder Executivo Estadual, através do órgão que terá os profissionais lotados em seu quadro de pessoal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 01 de agosto de 2017.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima